



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 103 - 20/06/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Deliberação “Ad Referendum” CIB - PR nº 453/2014, que trata do incentivo financeiro estadual para o fortalecimento dos laboratórios de saúde pública do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa VIGIASUS;
- A necessidade de alteração do Anexo I, II e III da Deliberação nº 453 de 29 de Dezembro de 2014.

APROVA “AD Referendum”

1- A alteração do Anexo I da Deliberação 453/2014, referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio e Capital para o Fortalecimento da Rede de Laboratórios Públicos do Paraná, conforme Tabela abaixo:

RECURSOS DESCRIÇÃO VALOR – R\$	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
CAPITAL	Equipamentos e Instrumentos	5.304.000,00
CUSTEIO	Serviços e insumos relacionados com a Gestão da Qualidade	122.4000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.426.400,00

1-Para o Incentivo de “Capital”, o município deverá investir prioritariamente em equipamentos para o diagnóstico de Tuberculose, como exemplo, o microscópio, Cabine de Segurança Biológico, autoclaves e equipamento semi-automatizado/ automatizado de hematologia e bioquímica.

2-Caso o município já tenha os equipamentos citados, poderá adquirir outros equipamentos ou instrumentos analíticos que contribuem nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, relacionados aos exames de interesse em Vigilância em Saúde. A aquisição destes equipamentos e instrumentos não exclui a possibilidade de uso para outros exames clínicos, por exemplo, a aquisição de ar condicionado para a manutenção de ambiente com umidade e temperatura controlada conforme especificação técnica do equipamento e do fabricante.

3-O Incentivo de “Custeio” será utilizado na aquisição de serviços e insumos laboratoriais, desde que ambos os Incentivos possibilitem a modernização e a qualificação dos laboratórios clínicos que realizam exames de interesse em Saúde Pública. Os laboratórios deverão atender prioritariamente os serviços de aquisição visando a implantação e/ou implementação do Sistema de Gestão da Qualidade e Biossegurança (SGQB) Laboratorial segundo ordem de prioridade listado baixo:

- 3.1 -Aquisição de Programa de Controle Interno e Externo da Qualidade conforme número de parâmetros desejados.
- 3.2 -Aquisição de Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva para equipamentos do laboratório.
- 3.3 -Contratação de um serviço de calibração de Instrumentos/equipamentos de medição.

- Caso o laboratório já tenha atendido os itens citados poderá adquirir outros serviços que são inerentes à atividade laboratorial, desde que a sua contribuição seja justificada e atenda aos interesses de um laboratório de Vigilância em Saúde, por exemplo:
- Aquisição de um Sistema de Gerenciamento de Amostras e Emissão de Resultados e Relatórios, ou, aquisição de insumos que contribuam na otimização e confiabilidade do resultado analítico de um laboratório clínico.
- incentivo do VigiASUS/ Laboratório não é aplicado para compra de serviços de diagnóstico laboratorial na Assistência.

2-Alterar o Anexo II, Item 2 e 4 da Deliberação 453/2014 referente à realização de exames de interesse em Saúde Pública e a distribuição do número de Laboratórios Públicos participantes do Incentivo, segundo Nível de Complexidade Analítica, respectivamente,

2.1 -Item 02 Deliberação 453/2014 passa a vigorar conforme abaixo:

O Município deverá assinar um Termo de Compromisso em que os laboratórios contemplados no repasse deverão realizar no mínimo 3 exames de relevância epidemiológica em Saúde Pública, listados abaixo:

- () Baciloscopias para Tuberculose;
- () Cultura de Tuberculose no Meio Ogawa;
- () Baciloscopia para Hanseníase;
- () Sífilis – VDRL;
- () Teste rápido para a Dengue;
- () HIV – Sorologia ou Teste rápido segundo protocolo da Portaria 2917/13;
- () Meningites - Exames quimio citológico a fresco e corado;
- () Hepatites – Sorologia;
- () Chagas – Sorologia para IgG;
- () Parasitoscopia de Malária, Chagas e Leishmaniose Tegumentar.

- Desconsiderar os laboratórios que já realizam o Diagnóstico de Tuberculose e os que terceirizam estes exames. Os laboratórios que investirem em equipamentos para o Diagnóstico da Tuberculose, necessariamente deverão realizar tais exames.

2.2 -Item 4 da Deliberação 453/2014 referente à Distribuição do Número de Laboratórios Públicos Participantes do incentivo, Segundo Nível de Complexidade Analítica:

Laboratórios	Total	Nível de Complexidade Analítica			
		I	II	III	IV
Laboratórios municipais localizados em sedes de RS	13	1	7	3	2
Laboratórios municipais em municípios com população maior que 30 000 habitantes	15	-	11	4	-
Laboratórios Estaduais da SESA	6	1	1	4	-
Laboratórios Universitários Estaduais	4	-	-	2	2
Laboratório Universitário Federal	1	-	-	-	1
Laboratórios de Consórcios Intermunicipais de Saúde	6	-	3	3	-
TOTAL	45	2	22	16	5

3-Alterar o Anexo III da Deliberação 453/2014 referente aos Laboratórios Municipais Localizados em Municípios com População Acima de 30.000 Habitantes

3.1 -Laboratórios Municipais Localizados em Municípios Sede de Regional de Saúde

RS	Laboratórios Municipais em Sede de Regional de Saúde	Nível de Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
22	Ivaiporã	I	130.000,00	5.100,00	135.100,00
1	Paranaguá	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
5	Guarapuava	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
7	Pato Branco	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
13	Cianorte	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
16	Apucarana	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
19	Jacarezinho	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
20	Toledo	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
10	Cascavel	III	104.000,00	0	104.000,00
15	Maringá/Postos Municipais	III	104.000,00	0	104.000,00
17	Londrina/ Centrolab	III	104.000,00	0	104.000,00
2	Prefeitura Municipal de Curitiba	IV	104.000,00	0	104.000,00
3	Laboratório Municipal de Ponta Grossa	IV	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 13 Laboratórios			1.560.000	40.800,00	1.600.800,00

3.2 -Laboratórios Municipais Localizados em Municípios com População acima de 30.000 Habitantes

RS	Laboratórios Municipais	Nível De Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
----	-------------------------	-----------------------	---------------	---------------	-------------

2	Rio Negro Laboratório do Centro Municipal de Especialidades Enfermeiro Jose Krajewski	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
3	Castro Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Castro no Castro Unidade de Atendimento em Especialidades	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
5	Prudentópolis Laboratório Municipal de Prudentópolis no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
5	Laranjeiras do Sul Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
7	Palmas Laboratório Municipal de Palmas na Unidade Básica de Saúde de Palmas	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
9	Medianeira Centro de Especialidades e Laboratório Municipal	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
15	Mandaguari Laboratório Municipal e Clínica Psicológica	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
15	Paçandu Laboratório Municipal de Paçandu	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
16	Arapongas Laboratório Municipal de Arapongas no Centro de Saúde Jaime de Lima	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
17	Ibiporã Laboratório Municipal de Ibiporã	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
19	Santo Antonio da Platina Laboratório Municipal de Santo Antônio da Platina	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
02	Araucária Laboratório de Análises Clínicas de Araucária	III	104.000,00	0	104.000,00
	São José dos Pinhais Laboratório Municipal de São Jose dos Pinhais	III	104.000,00	0	104.000,00

17	Cambé Laboratório Municipal de Cambé	III	104.000,00	0	104.000,00
	Rolândia Laboratório Municipal de Rolândia no Centro de Especialidades Reabilitação e Diagnóstico Municipal	III	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 15 Laboratórios			1.846.000,00	56.100,00	1.902.100,00

Observação: Dos 19 Laboratórios contemplados, 3 encerraram suas atividades em 2014 e 1, não realiza exames de interesse em Vigilância em Saúde. Total: 15 laboratórios.

3.3 -Laboratórios Estaduais da SESA

RS	Laboratórios Estaduais / SESA	Nível de Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
2	Laboratório do Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier Campo Largo	III	104.000,00	0	104.000,00
	Laboratório Hospital do Trabalhador Patologia Clínica - Curitiba	III	104.000,00	0	104.000,00
	Laboratório do Hospital Regional São Sebastião-Lapa	III	104.000,00	0	104.000,00
	Laboratório do Complexo Penal LABPEN - Pinhais	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
	Laboratório do Hospital de Dermatologia Sanitária - Piraquara	I	130.000,00	5.100,00	135.100,00
15	Laboratório do Hospital Zona Norte - Londrina	III	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 06 Laboratórios			676.000,00	10.200,00	686.200,00

3.4 -Laboratórios Estaduais Da SETI

RS	Laboratoriais Estaduais/ SETI	Nível De Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
3	Laboratório Universitário de Análises Clínicas Dr. Fernando Machuca – UEPG - Ponta Grossa	III	104.000,00	0	104.000,00
10	Laboratório do Hospital Universitário Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Cascavel	III	104.000,00	0	104.000,00
15	Laboratório Ensino Pesquisa em Análises Clínicas – LEPAC/UEM Maringá	IV	104.000,00	0	104.000,00

17	Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - Londrina	IV	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 04 Laboratórios			416.000,00	0	416.000,00

3.5 -Laboratórios De Consórcios Intermunicipais De Saúde

RS	Laboratórios Consórcios/ CRE	Nível De Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
18	CISNOP Cornélio Procópio	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
19	CISNORPI Jacarezinho	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
20	CISCOPAR Toledo	II	130.000,00	5.100,00	135.100,00
8	CRE/ CIS Francisco Beltrão	III	104.000,00	0	104.000,00
11	CISCOMCAM Campo Mourão	III	104.000,00	0	104.000,00
14	AMUMPAR Paranavaí	III	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 06 Laboratórios			702.000,00	15.300,00	717.300,00

3.6 - Laboratório Federal

RS	Laboratórios Federais	Nível De Complexidade	Valor Capital	Valor Custeio	Valor Total
2	Laboratório Universitário DA UFPR	IV	104.000,00	0	104.000,00
TOTAL – 01 Laboratório			104.000,00	0	104.000,00

Considerações Gerais

1. Os municípios deverão apresentar o Plano de Aplicação do Recurso recebido antes da sua utilização;
2. Para aqueles municípios que realizaram a aplicação do Incentivo de Custeio com outros itens diferente ao indicado na Deliberação Nº 453/2014 devido a outras necessidades não previstas no projeto, deverá ser feito uma justificativa técnica junto ao Lacen/PR.
3. Plano deverá ser encaminhado à Vigilância em Saúde da Regional de Saúde que enviará ao Lacen/PR.
4. Cabe ao Lacen/PR, a orientação técnica relativa à modalidade de despesa do Recurso VigiaSus, sua pertinência e aplicabilidade para um exame de interesse em saúde pública e em sintonia com a necessidade de estruturação, modernização e qualificação do Laboratório Clínico. A decisão de compra é de responsabilidade do Município e do Controle Social e deverá ser deliberado junto ao Conselho Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município em consonância com a Resolução SESA nº 789/2014, a Resolução SESA Nº 010/2015 e Resolução nº 08/2016.

**Sezifredo Paulo Alves Paz
Pantaleão
Coordenador Estadual
Municipal**


**Cristiane Martins
Coordenador**